



Secretaria
de Cultura



ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

A **SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE - SECULT** e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 19.052/2023, resolve, por meio do Anexo I deste Edital:

1. Fixar critérios para pontuação, limites de incentivo e parâmetros de alocação de recursos por área cultural/linguagem, para os projetos culturais que serão submetidos à análise da Comissão de Análise de Projetos – CAP.
2. Estabelecer exigências relacionadas a procedimentos de cálculos, explicitação de rubricas e apresentação de documentação complementar e outros procedimentos, que deverão ser obedecidos na elaboração e apresentação de projetos submetidos à análise e julgamento da Comissão de Análise de Projetos – CAP.

DA PONTUAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

a) Instituir 07 (sete) critérios para pontuação de projetos culturais, com seus respectivos pesos.

I - A média geral do projeto será a média ponderada dos critérios de pontuação.

b) Fixar os pontos de corte estabelecidos para os projetos culturais submetidos à análise e julgamento pela Comissão de Análise de Projetos – CAP em:

I - 80% da média aritmética dos pontos de todos os projetos habilitados na área/linguagem para obtenção do ponto de corte da área cultural;

II - Nota geral inferior a 5,0 (cinco).

Observação 01: Para concorrer à distribuição dos recursos, o projeto deverá obter nota igual ou superior aos pontos de corte acima estabelecidos.

Observação 02: Os projetos que vão concorrer neste edital DEVERÃO oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto/produtos resultantes do projeto, assim como prever medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do disposto na IN MINC nº10, de 28 de dezembro de 2023.

*Entende-se por acessibilidade as ações que promovam alternativas que garantam o acesso e a fruição da execução do projeto para pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual, por meio do uso de instrumentos como Libras, Audiodescrição, Braille, Legenda para surdos e ensurdecidos (LSE), entre outros, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

Observação 3: Independentemente da linguagem, caso o projeto preveja oficinas, *workshops* ou cursos, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada educador, instrutor, oficinheiro, mestre ou afins.

PONTUAÇÃO	
I - Qualidade Artística e Viabilidade Técnica - Peso 3	0 a 10
TOTAL	Até 10
II - Cumprimento a Lei do SIC (19.052/2023) - Peso 1	0 a 10
TOTAL	Até 10
III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade (cronograma e orçamento) - Peso 2	0 a 10
TOTAL	Até 10
IV - Repercussão do produto cultural - contrapartidas sociais (ações gratuitas, acessíveis e de interesse público que o proponente deverá realizar como forma de retorno à sociedade pelo incentivo recebido, visando ampliar o acesso à cultura, a formação de público, a difusão dos bens culturais e/ou a promoção da inclusão sociocultural. Essas contrapartidas poderão se materializar por meio de apresentações gratuitas, atividades formativas, doações de exemplares, entre outras iniciativas compatíveis com a natureza do projeto.) - Peso 1	0 a 10
TOTAL	Até 10
V - Currículos (proponentes, produtoras, integrantes da equipe principal do projeto) – Peso 1,5	0 a 10
TOTAL	Até 10
VI - Aspectos Socioeconômicos referentes ao Agente Cultural Proponente, conforme itens 5.2.1 ou 5.2.2 – Peso 1	0 a 10
Para efeito de cálculo de nota do critério VI, será observada a seguinte regra: <ul style="list-style-type: none"> - nenhum aspecto seja atendido, será atribuída nota 0 (zero); - apenas um dos aspectos seja atendido, a nota será 5 (cinco); - dois ou mais aspectos sejam atendidos, a nota será 10 (dez). 	
TOTAL	Até 10
VII - Atendimento ao valor estabelecido no quadro ilustrativo de valores (item 7.5) – Peso 0,5	0 ou 10
TOTAL	Até 10



Secretaria
de Cultura



a) Estabelecer como critério de desempate de projetos que tenham obtido a mesma pontuação:

I - Para efeito de desempate, será priorizado o projeto que preveja realização de forma descentralizada nas várias Regiões Político Administrativas (RPAs), inclusive em espaços culturais independentes;

II - Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por meio da maior nota por critério de julgamento, na sequência a seguir detalhada:

- Maior pontuação no Critério I - Qualidade Artística e Viabilidade Técnica;
- Maior pontuação no Critério II - Cumprimento à Lei do SIC (19.052/2023);
- Maior pontuação no Critério III - Viabilidade Financeira e Exequibilidade;
- Maior pontuação no Critério IV - Repercussão do produto cultural
- Maior pontuação no Critério V - Currículos;
- Maior pontuação no Critério VI - Aspectos Socioeconômicos referentes ao Agente Cultural Proponente;

b) Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, caberá à Comissão de Análise de Projetos - CAP definir e justificar qual projeto será incentivado.

DA APRESENTAÇÃO E DOS VALORES DE INCENTIVO POR LINGUAGEM

I – A destinação de valores por linguagem seguirá a distribuição elencada abaixo.

II – A transferência de valores entre as linguagens será permitida desde que se identifique a baixa demanda ou baixa classificação de projetos em uma ou mais áreas culturais.

III - A transferência de valores entre linguagens também poderá ocorrer caso se identifique saldo residual nas linguagens artísticas, de modo que o somatório dos valores seja suficiente para contemplar projetos com maior pontuação e de valores aproximados ao saldo residual em outra linguagem.

IV – Os projetos aprovados devem ser executados na cidade do Recife.

V – No momento da classificação final, será considerada a premissa de contemplar o maior número possível de projetos diante do volume de recursos disponibilizado para este Edital, podendo haver adequação orçamentária da proposta.

I. ARTESANATO - R\$ 320.000,00

Os projetos apresentados na linguagem artesanato devem apresentar propostas de feiras, festivais, mostras, exposições, formação, capacitação e demais formatos que estejam inseridos na linguagem.



Secretaria
de Cultura



II. ARTES VISUAIS - R\$ 420.000,00

Os projetos da linguagem artes visuais devem apresentar propostas de criação, fruição, difusão, pesquisa, formação, intercâmbio e demais formatos que estejam inseridos na linguagem.

III. AUDIOVISUAL - R\$ 1.500.000,00

Os projetos da linguagem audiovisual devem apresentar propostas de criação, fruição, difusão audiovisual em curta, média ou longa metragem, ficção, documentário, animação, produtos para TV, desenvolvimento de roteiros e demais etapas, festivais, mostras, oficinas, cursos, seminários, pesquisa, cineclubismo e demais formatos que estejam inseridos na linguagem.

IV. CIRCO - R\$ 400.000,00

Os projetos da linguagem circo devem apresentar propostas de criação, fruição, difusão nas artes circenses, festivais, mostras, pesquisas, cursos de aperfeiçoamento de artistas e técnicos, oficinas para iniciantes e demais formatos que estejam inseridos na linguagem.

V. CULTURA POPULAR - R\$ 1.220.000,00

Os projetos da linguagem cultura popular devem apresentar propostas de criação, fruição, difusão da cultura popular e manifestações tradicionais, festivais, mostras, celebrações, pesquisas, cursos, oficinas voltadas aos mestres e mestras e ao público em geral, propostas de circulação das tradições incluindo sedes e locais tradicionais da cidade do Recife, assim como demais formatos que estejam inseridos na linguagem.

VI. DANÇA - R\$ 400.000,00

Os projetos da linguagem dança devem apresentar propostas de criação, fruição, difusão, festivais, mostras, pesquisas, cursos de aperfeiçoamento de artistas e técnicos, oficinas para iniciantes e demais formatos que estejam inseridos na linguagem.

VII. FOTOGRAFIA - R\$ 320.000,00

Os projetos da linguagem fotografia devem apresentar propostas de criação, fruição, difusão, festivais, mostras, exposições, ações formativas, pesquisa, memória, intercâmbio e demais formatos que estejam inseridos na linguagem.

VIII. LITERATURA - R\$ 320.000,00

Os projetos da linguagem literatura devem apresentar propostas de criação, fruição, difusão, publicação de obras, festivais, mostras, recitais, encontros literários, rodas literárias, ações formativas, pesquisa e demais formatos que estejam inseridos na linguagem.



Secretaria
de Cultura



IX. MÚSICA - R\$ 1.000.000,00

Os projetos da linguagem música devem apresentar propostas de criação, fruição, difusão, eventos musicais, festivais, projetos de gravação de músicas, seminários, fóruns, ações formativas, pesquisa, intercâmbios e demais formatos que estejam inseridos na linguagem.

X. PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA - R\$ 600.000,00

Os projetos da linguagem patrimônio cultural devem apresentar propostas que integrem ações de educação patrimonial, por meio de material didático de pesquisa e conteúdo, físico ou virtual, visando à difusão de conhecimento do patrimônio cultural recifense, projetos arquitetônicos de intervenção em patrimônios edificados com reconhecido valor cultural para recuperação de patrimônios materiais, em área de preservação municipal (ZEPH), imóvel de preservação municipal (IEP), com tombamento ou preservação federal e/ou estadual; elaboração de estudos ou diagnósticos sobre patrimônio cultural material ou imaterial do Recife que visem ações de salvaguarda e demais formatos e propostas que se adequem à linguagem.

XI. TEATRO - R\$ 900.000,00

Os projetos da linguagem teatro devem apresentar propostas de criação, fruição, difusão, circulação, eventos teatrais, festivais, ações formativas, pesquisa, intercâmbio e demais formatos que estejam inseridos na linguagem.

XII. GASTRONOMIA - R\$ 320.000,00

Os projetos apresentados na linguagem gastronomia devem apresentar propostas de feiras, festivais, seminários, produção de conteúdo digital, publicações, projetos de formação, capacitação, pesquisa, inventários, catálogos e demais formatos que estejam inseridos na linguagem.

XIII. ÓPERA - R\$ 320.000,00

Os projetos da linguagem ópera devem apresentar propostas de criação, fruição, difusão, montagens, residência, curso de aperfeiçoamento, pesquisa, desenvolvimento, ações formativas, intercâmbio e demais formatos que estejam inseridos na linguagem.

XIV. PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL - R\$ 320.000,00

Os projetos da linguagem de Pesquisa e Formação Cultural devem apresentar propostas de pesquisa teórica, prática e/ou formação em diferentes níveis e nas diversas áreas de atuação artístico-cultural ou técnico-artística, direcionadas para uma ou mais linguagens atendidas por este Edital, tendo que indicar uma linguagem predominante.

XV. DESIGN E MODA - R\$ 320.000,00

Os projetos da linguagem design e moda devem apresentar propostas de criação, fruição, difusão, feiras, festivais, seminários, produção de conteúdo digital, publicações, formação, capacitação, pesquisa, inventários, catálogos e demais formatos que estejam inseridos na linguagem.



Secretaria
de Cultura



XVI. ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA - R\$ 320.000,00

Os projetos da linguagem Artes Integradas e Arte e Tecnologia devem apresentar propostas de criação, fruição, difusão nas diferentes linguagens por meio da integração artístico-cultural nas mais diversas possibilidades ou por meio de interfaces digitais e novas tecnologias.

Recife/PE, 24 de março de 2026.

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife em exercício

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife